



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/10/2016), torna pública a Ata da 1ª Reunião Ordinária do dia 29/05/2024. Após lida, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

**Data:** 29/05/2024

**Hora de início:** 15h30

**Duração da Reunião:** 1:14:19

#### CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

**Presidente:** Eduardo Guimarães Borges

**Conselheiros(as) Presentes (10):**

**Governamentais (4):** Layde Lana Borges da Silva, titular (**UNIR**), Atila Carvalho Mariano, suplente (**SEAS**), Luzeni Maria de Souza, titular (**SESAU**), Eduardo Guimarães Borges, titular (**DPE**).

**Sociedade Civil (6):** Rogério Teles da Silva, titular (**OAB**), Arildo Oliveira Sabino, titular (**IPER-Jiparaná**), Camila Valera Reis Henrique, titular (**FAEMA**), Luciane de Andrade Melo, suplente (**FAEMA**), Mario Jonas Guterres, titular (**Arquidiocese**), Isis Maciel dos Santos, suplente (**DESMONT TUTU**).

**Convidados Presentes (0):** Não houve convidados.

**Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida.

**Ofício de Convocação:** Ofício nº 3101/2024/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0049201901.

#### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

**Entidades/Órgãos Ausentes (3):** Poder Executivo, PGE, STTR.

**Faltas Justificadas (0):** Não houve justificativas.

## GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/yt9qbKr4PCwQ8ee>

**Observação:** Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: [gcc@seas.ro.gov.br](mailto:gcc@seas.ro.gov.br).

## PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Criação de comissões permanentes: a) Comissão de Investigação e Procedimento Administrativo Sobre Violação de Direitos Humanos; b) Comissão de Divulgação e Conscientização para Eficácia dos Direitos Humanos; c) Eventuais comissões especiais.	00:11:41
2.	Organização de um ato sobre Direitos Humanos (Congresso, seminário, Conferência, Plenária ou Audiência Pública	00:52:56
3.	Eleição para o CEPCT	00:55:12
4.	Informes	01:00:45

## RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO, realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Os Conselheiros presentes na sala virtual reuniram-se para deliberar a pauta indicada. O presidente iniciou a reunião cumprimentando cordialmente a todos, informando que a pauta foi enviada com 24h de antecedência, considerando ser a primeira reunião. Destacou que para as próximas reuniões ordinárias, a colaboração do colegiado será necessária, e as discussões e sugestões de pauta deverão ser debatidas no grupo de gestão do colegiado. Após ajustes de áudio dos conselheiros e identificação de pessoas presentes na reunião, o presidente Eduardo iniciou a discussão sobre a criação das comissões sugeridas no item 1 da pauta, mencionando que tais comissões nunca foram implementadas no âmbito do conselho. Eduardo explicou sobre a previsão de criação das comissões e suas atribuições, enfatizando que a criação das comissões otimizará e melhorará a atuação do conselho. Os conselheiros discutiram as possibilidades de criação de comissões previstas no art. 12 e 13 do Regimento Interno, detalhando o que cada comissão poderia desenvolver. Eduardo explicou sobre a previsão de criação das comissões especiais, conforme disposto nas regras contidas no art. 15 do Regimento Interno. **Ao tratar do primeiro item de pauta**, houve esclarecimento sobre a composição de cada comissão e os critérios a serem seguidos. Eduardo sugeriu a criação de uma comissão inicialmente, e conforme a necessidade, criar as demais. Ele destacou que a comissão de Investigação e Procedimento, disposta no art. 12, I, é a mais importante, pois trata-se de demandas recorrentes. Eduardo questionou se havia outras ideias e deixou a palavra aberta para manifestações dos presentes. Os conselheiros Sabino e Mario ressaltaram a importância da comissão prevista no art. 12, II. Eduardo perguntou ao secretário Alex sobre a possibilidade de apoio da SEAS na criação de uma cartilha visual para um possível programa de divulgação do conselho de direitos humanos. Alex responde afirmativamente, indicando que as solicitações, uma vez deliberadas poderiam ser submetidas à SEAS. Os conselheiros discutiram a criação de logotipo para o conselho, visando fomentar sua divulgação. Eduardo considerou importantes todas as ideias e sugestões, sugerindo que fossem discutidas nas próprias reuniões da comissão. Os conselheiros concordaram com a sugestão de Eduardo. Layde questionou sobre a participação externa nas comissões, e Eduardo explicou que a participação como membro é possível apenas nas comissões especiais. Ao tratar da criação da comissão prevista no art. 12, I do Regimento Interno, Eduardo explicou o papel da comissão e perguntou quais conselheiros se habilitariam para participar. Inscreveram-se para a composição da comissão do art. 12, I: OAB e Arquidiocese representantes da sociedade civil e UNIR e DPE como representantes governamentais. Após debate, ficou decidido que a conselheira Layde Lana presidirá a Comissão de investigação e procedimento. **(00:11:41 até 00:39:45 seg)**. Os conselheiros discutiram sobre a possibilidade de criação de redes sociais para o conselho, com o objetivo de divulgar suas ações. Eduardo se dispôs a escrever uma matéria sobre a criação da comissão e pediu ao secretário Alex que fizesse a interlocução com a Assessoria de comunicação da SEAS para produção de arte e possível publicação nas redes sociais oficiais do governo. Eduardo reforçou que a criação de uma rede social do conselho pode ser uma demanda da comissão. O secretário Alex destacou a necessidade de alinhamento para a criação desta rede social, seguindo um padrão de formatação e criação das publicações oficiais conforme o padrão da ASCOM. Eduardo esclareceu que, após a criação da Comissão de Divulgação e Conscientização, deve ser solicitado, por meio de ofício, a criação de um Instagram para o conselho, bem como a elaboração de um logotipo para utilização nas publicações oficiais. Os conselheiros concordam

com a proposta de Eduardo. **(00:39:43 até 00:45:21)**. Eduardo passou a tratar do segundo item de pauta, destacando que estava diretamente ligado à criação da comissão do art. 12, II do Regimento. Eduardo sugeriu que não fosse discutido neste momento, e que fosse abordado em data posterior, com a realização de um evento ainda este ano conforme discussão do colegiado. Os conselheiros concordam com a sugestão de Eduardo. **(00:52:56 até 00:54:43 seg)**. **Passando ao terceiro ponto de pauta**, Eduardo abriu espaço para os membros da comissão eleitoral fazerem os informes. O secretário Alex informou que enviou a minuta do edital para que a comissão fizesse suas contribuições. Após as discussões, o edital será enviado para assinatura, publicação no Diário Oficial, divulgação na página oficial da SEAS e redes sociais. Rogério solicitou aos membros da comissão que considerassem as instituições e movimentos sociais voltados para o sistema prisional e direitos humanos. O secretário Alex destacou que o biênio do CEPCT já havia se encerrado, reforçando a importância da publicação do edital com o mais rápido possível. **(00:55:12 até 01:00:34 seg)**. **Eduardo passou a tratar do item quatro** que abordava de denúncia subscrita por advogado sobre um caso de racismo em escola privada na cidade de porto velho. O caso já havia sido registrado em boletim de ocorrência e o pedido de providências pelo conselho de direitos humanos. Eduardo sugeriu que, pelo princípio da especialidade, a demanda fosse encaminhada ao Conselho Estadual da igualdade racial, com resposta ao advogado informando que a persecução penal já foi adequadamente provocada a partir do registro de ocorrência. Mario Jonas interveio, sugerindo que, além das providências mencionadas fosse oficiado à delegacia de polícia para que o conselho acompanhasse o resultado da apuração, verificando se as instituições estão funcionando corretamente. **(01:00:45 até 01:04:58 seg)**. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Eduardo agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na qual todos os presentes consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião.

#### ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Criada comissão do art. 12, I. Comissão de investigação e procedimento administrativo sobre violação de direitos, a comissão será composta por OAB: Rogério; Arquidiocese: Mario Jonas; UNIR: Layle Lana e DPE: Eduardo, sendo a presidente da comissão a conselheira Layde Lana	00:37:28
2.	Enviar ofício para polícia civil solicitando que o resultado da apuração seja encaminhado para a comissão de investigação e procedimento administrativo	01:08:26
3.	Elaboração de resolução com criação da comissão de investigação e procedimento	01:12:25

#### PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 26/06/2024

- **Horário:** 15h30

#### EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Presidente do CONSEDH/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Valera Reis Henrique**, **Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049258750** e o código CRC **3F0502DE**.